



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL AO CONTRATO Nº 05. PE.038/2023-PMC/SMUTT

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

O Srº. **JOÃO BATISTA NOVAIS RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor abaixo relacionado para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas e condições pactuadas no Contrato nº **05. PE.038/2023-PMC/SMUTT**, formalizado entre a **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE CAMETÁ** e a empresa **A. P. R. DE OLIVEIRA - CNPJ nº 44.866.158/0001-14**, conforme dados abaixo:

I – Dados do fiscal

NOME: Maycon Cardoso Lopes

CPF: 931.549.332-04

MATRÍCULA: 201303112/2

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante ou eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

CAMETÁ - PA, 30 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE CAMETÁ
JOÃO BATISTA NOVAES RIBEIRO**